

huc X

ANC
P2

Um basta à autopromoção

O Congresso constituinte tem em mãos a oportunidade de dar um importante passo no sentido de modernizar e moralizar a administração pública no Brasil. Basta que confirme, no segundo turno de votação do novo texto constitucional, a atual redação do artigo 38, em seu inciso 21, parágrafo primeiro, que determina que "a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

É certo que entre intenção e gesto, entre o conceito geral escrito na Carta e sua aplicação prática, vai uma distância nada desprezível. De qualquer modo, porém, a aprovação do princípio contribuiria para sanar uma grave distorção. Tradicionalmente, os recursos provenientes do contribuinte através dos impostos —ou dívidas que, em última

instância, deverão ser saldadas pelo conjunto da sociedade— servem para glorificar alguém que circunstancialmente ocupa um cargo público.

Da inauguração de viadutos à merenda escolar, da pavimentação de rodovias às campanhas de vacinação, tudo serve de ocasião para, às custas da comunidade, difundir e tentar tornar mais "popular" a imagem do governante. Como se realizar obras de interesse social fosse uma dádiva do poder aos súditos, e não o que é de fato: obrigação de quem recebe do eleitor um mandato executivo.

O que interessa ao eleitor-contribuinte é saber o que foi feito do seu voto e dos tributos; não ser vítima, a qualquer pretexto, de doses maciças de promoção individual paga com o dinheiro público. Não tivesse outro mérito, o item em discussão no Congresso constituinte teria o de expressar o cansaço da opinião pública diante da desenfreada autopromoção dos governantes.

24 AGO 1988

FOLHA DE SÃO PAULO